

EIXO TEMÁTICO 7 | DIREITOS HUMANOS, VIOLÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E VIOLÊNCIAS: mapeando a produção teórica sobre violências e violações de direitos de crianças e Adolescentes

CHILDHOOD, ADOLESCENCE AND VIOLENCE: mapping theoretical production on violence and violations of the rights of children and adolescents

**Carla Rosane Bressan
Ariane Francisco
Isabella Fidelix Jansen
Talita De Almeida Santos**

RESUMO

O artigo consiste na sistematização de parte dos dados correspondentes à primeira etapa do projeto de pesquisa “Violências e Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes em Santa Catarina: segundo os registros das políticas de proteção social”. Tem como finalidade evidenciar o estado da arte acerca da temática “violências e violações de direitos de crianças e adolescentes” publicadas no intervalo de 1991 a 2022, tomando como referência a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990). A base empírica constituiu-se em levantamento bibliográfico, com objetivo de mapear as produções acadêmicas acerca da temática, publicadas nos periódicos com classificação QUALIS: A1 à A4. Foi localizado um total de 276 artigos. Os resultados procuram os elementos caracterizadores, evidenciando como a temática ocupou espaço na agenda de produção teórica sinalizado pelos quantitativos das revistas, período de publicação, áreas de publicação, como também as palavras-chave mais incidentes indicando um provável direcionamento do debate.

Palavras-chave: Estatuto da Criança e Adolescente, violência, violações, direitos, criança adolescente.

ABSTRACT

The article consists of the systematization of part of the data corresponding to the first stage of the research project “Child and Adolescent Violations and Violations of Rights in Santa Catarina: according to the records of social protection policies.” The purpose is to highlight the state of the art on the subject “violences and violations of children’s and adolescents’ rights” published in the range from 1991 to 2022, taking as reference the approval of the Statute of Child and Adolescent (ECA/1990). The empirical basis was a bibliographic survey,

with the objective of mapping academic productions on the subject, published in journals with a QUALIS classification: A1 to A4. A total of 276 articles were found. The results look for the characterizing elements, showing how the theme took up space in the theoretical production agenda signaled by the magazines' quantities, publication period, publication areas, as well as the most incident keywords indicating a likely direction of the debate.

Keywords: Child and Adolescent Statute, violence, violations, rights, child, adolescent.

1. INTRODUÇÃO

Os estudos sobre a infância brasileira ganharam evidência e se tornaram mais significativos a partir do século XX, mais especificamente, quando a pobreza urbana toma maior visibilidade, principalmente a partir da abolição da escravatura e do incipiente processo de industrialização. É no século passado que tem início a produção teórica e normativa voltada para a infância e adolescência, de modo especial aquelas então consideradas por vezes em situação “de perigo” ou “perigosas” Rizzini (2011). Predominam nesse período as abordagens que atribuem ao Estado o papel de atuar com esses segmentos da infância, fundamentado na perspectiva do controle social, com ações higienistas, moralistas e repressivas sobre os então denominados “menores”.

Somente a partir da década de 1980 (com o processo de abertura política) é que no Brasil vai ter ênfase o debate que já vinha sendo realizado internacionalmente relativos aos direitos de criança e adolescente fundamentado na Doutrina da Proteção Integral e no reconhecimento da sua condição de sujeito de direitos. Preceitos que serão posteriormente incorporados na Constituição Federal (BRASIL, 1988) e na sequência, no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.8.069, de 13 de junho de 1990). Reformulações que introduzem importantes inovações no âmbito jurídico, institucional e social provocando críticas e reorganização das políticas de promoção e defesa de direitos da criança e do adolescente. Apesar das alterações do marco normativo, das críticas e até das propostas de reorganização das formas de atenção que estão sob a responsabilidade do Estado ocorridas nas últimas décadas, o Brasil continua um país de elevado índice de desigualdade social, em que os níveis de pobreza que as famílias da classe trabalhadora e seus filhos estão submetidos e os poucos ou ainda frágeis acessos aos serviços de proteção social básico, reafirmam as profundas disparidades nas condições concretas de desenvolvimento da infância e da adolescência brasileira.

Porém, é importante registrar que somente a partir das alterações produzidas que a temática dos direitos de crianças e adolescentes da sua concretização ou não, das formas de “violência” ou ainda de “violação”, passam a ocupar a agenda pública e de produção teórica, uma vez que sua apreensão é bastante complexa e envolve elementos histórico-sociais, normativos e culturais do desenvolvimento social, político e econômico do país.

Sendo assim o presente artigo decorre da sistematização de parte dos dados da primeira etapa da pesquisa *“Violências e Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes em Santa Catarina: segundo os registros das políticas de proteção social”*, contemplado pelo edital PIBIC/CNPq-PIBI/UFSC 2023/2024 e vinculado ao Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente e Família – NECAD/DSS/UFSC. Essa etapa da pesquisa tem como objetivo “evidenciar o estado da arte na produção teórica acerca das *violências e violações de direitos de crianças e adolescentes* produzidas no intervalo de 1991 a 2022, tomando como referência a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990).

No presente texto é objeto de sistematização as produções científicas publicadas nos periódicos com classificação QUALIS: A1, A2, A3, A4 no referido intervalo, voltado à evidenciar elementos caracterizadores das publicações. Busca-se demonstrar como a temática ocupou espaço na agenda de produção teórica sinalizado pelos quantitativos das revistas, período de publicação, áreas de publicação, como também as palavras-chave que mais se evidenciaram já indicando um provável direcionamento do debate.

O artigo está estruturado em dois grandes momentos de discussão: inicialmente é registrado alguns aportes conceituais e normativos acerca da temática, expondo o reconhecimento hegemônico das formas de violência e violações de direitos de crianças e adolescentes previsto na legislação vigente e num segundo momento registra-se a metodologia da pesquisa e os dados coletados até o presente momento no referido recorte de análise, seguido das considerações finais.

2. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A PERSPECTIVA DE VIOLÊNCIA E VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Quando se pensa acerca do que significa a infância no Brasil, é preciso ter como base a historicidade. Considerando que é relativamente “recente” movimento de direitos relacionados às crianças e adolescentes, ou seja, percebê-los cidadãos detentores de direitos.

A perspectiva de “menores perigosos” ou em “situação de perigo”, segundo Reis (2008, apud Menandro, 2019), fundamenta-se na construção do ideal de “família” na sociedade burguesa e o papel social atribuído aos diferentes sujeitos. Neste caso os genitores, em especial as mães burguesas, eram tidas como capazes de cumprir com o papel de cuidado dos filhos; por sua vez as mães pobres (que precisavam se dedicar ao trabalho para o sustento familiar, não tendo tempo de acompanhar diretamente seus filhos) eram vistas como incapazes/inadequadas de cumprir com seu papel, resultando na ideia de que aquelas famílias eram “desajustadas” e por consequência, produziam “menores” nessa condição. Portanto, as famílias pobres eram classificadas como incapazes ou incompetentes, cabendo ao Estado o papel de “ajuste social”, que operava principalmente com ações focadas nos filhos e filhas das classes subalternas. Desse modo a condição de pobreza, a forma de organização familiar praticamente direcionava as ações de intervenção produzidas pelo Estado.

Dado a complexidade da temática, toma-se como ponto de partida algumas delimitações referenciais. No que se refere à “violência” parte-se da perspectiva de que a “violência” é um fenômeno histórico e socialmente constituído a partir da forma como os homens têm organizado sua prática social, expressa na materialidade das relações sociais.

Segundo Chauí (2000) as diferentes culturas e sociedades entendem a violência de diferentes formas, contudo são unânimes em aspectos da violência entendida como o uso da força física e do constrangimento psíquico que levam alguém a agir de forma contrária a sua vontade; ou seja, “a violência é a violação da integridade física e psíquica, da dignidade humana de alguém” (CHAUÍ, 2000, p. 432). Ocorre, nesse sentido, uma transformação da pessoa em objeto, na forma de violação da sua condição de humano.

Tomando como referência a referida autora, a violência deve ser entendida como o uso de força física ou do constrangimento psíquico e que nessa relação a condição do “humano” é substituída pela perspectiva de “objeto”; e, se considerarmos que por séculos crianças e adolescentes foram considerados sujeitos “incompletos”, “inferiores” e que precisavam ser “moldados”, controlados pelos adultos na perspectiva da “adequação” ao papel social atribuído, a apreensão das formas de relações estabelecidas eram naturalizadas e/ou social, teórica e normativamente justificadas. É importante registrar que a aprovação do ECA e seu arcabouço doutrinário contribuíram significativamente para a ruptura do então instituído.

De certa forma, com o Estatuto uma primeira delimitação direta e objetiva já foi estabelecida, quando registra como Direito Fundamental de Crianças e Adolescentes o “Direito

à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade” (Capítulo II), onde refere-se textualmente ao *“tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor - que ferem a condição de dignidade humana”* (art. nº 18). Porém, para além do diretamente referido, é necessário apreender as formas de violências presentes no campo da “violação” de direitos de crianças e adolescentes, principalmente aqueles previstos pelo ECA, sob o Título de “Direitos Fundamentais”, como constituidores do processo de desenvolvimento integral desse ciclo de vida. Ou seja, um direito violado consiste efetivamente em uma forma de violência, que pode estar sendo provocado pelo Estado, família ou sociedade, pois (conforme o ECA) estes são considerados os principais responsáveis em proporcionar a proteção integral.

Ao longo das duas últimas décadas mecanismos estratégicos foram criados para o enfrentamento da questão, considerando a sua complexidade, tais como o reconhecimento de um Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a necessidade da criação de programas/projetos específicos de atendimento sob a responsabilidade dos gestores públicos.

Mais especificamente voltado à essa questão da violência, mais recentemente outros mecanismos estão sendo implantados, como os previstos na Lei 13.431 de 4 de abril de 2017. A referida Lei prevê em seu Art. 7º a então denominada “Escuta Especializada” – que é indicado como um “procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade”. E ainda o “Depoimento Especial” - como um procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária” (Art. 8º).

A respectiva Lei registra em seu Art. 4º uma ampla, porém incompleta, tipificação de formas de violência. Estabelece e qualifica em “violências física, psicológica, sexual, institucional e patrimonial” onde os referidos mecanismos (citados anteriormente) devem ser utilizados como recursos para o atendimento. Em seu Art. 4º delimita que:

- I - **Violência física**, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;
- II - **Violência psicológica**, qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional; [...]
- III - **Violência sexual**, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato

libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, [...]

IV - **Violência institucional**, entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitalização.

V - **Violência patrimonial**, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluídos os destinados a satisfazer suas necessidades, desde que a medida não se enquadre como educacional. [...] (Brasil, 2017. Lei 13.431)

A mesma estabelece um “sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência”, composta pelos “sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde” (Art.14), referindo-se inclusive à fluxos de atendimento.

É importante registrar que tal regulamentação ocorreu sem debate com a sociedade e nem mesmo com os diferentes atores envolvidos, diferenciando-se significativamente do que vinha sendo produzido no campo das regulamentações sociais produzidas na primeira década dos anos 2000¹. É necessário registrar ainda que a indicação de um Sistema de Garantias próprio (para tratar a questão da violência em específico) e em separado daquele já previsto pela Resolução nº113/2006/CONANDA denuncia uma visão fragmentada das questões que crianças e adolescentes são submetidos cotidianamente e apostam no indicativo que ações pontuais e imediatistas resolvem as situações apresentadas, sem levar em consideração que muitas das questões são mais complexas e de difícil resolutividade. Sem contar que essa perspectiva ainda fragiliza a perspectiva total e integrada da infância e adolescência em países como o Brasil.

3.O SENTIDO DA PESQUISA, O CAMINHO PERCORRIDO E OS RESULTADOS OBTIDOS

O sentido maior do projeto de pesquisa está em analisar de forma quanti-qualitativos de crianças e adolescentes do Estado de Santa Catarina, referente às violências e violações de direitos registrados nas Políticas Sociais Básicas. Estima-se que será possível apreender as formas de atenções produzidas ou não à crianças e adolescentes pelo Estado, família ou diferentes sujeitos sociais que historicamente tem mantido um processo naturalizado de

¹ Para apreender com mais detalhes a matéria registrada pela Lei 13.431/2017 e o posicionamento do conjunto CFESS/CRESS indica-se as notas técnicas: a) MOLLER, Daniela; DINIZ, Tânia Maria Ramos Godói. Nota Técnica sobre o exercício profissional de assistentes sociais e as exigências para a execução do Depoimento Especial. Brasília: CFESS. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/depoimento-especial-notatecnica2018.pdf> Acesso em: 20/06/2023; b) Matos, Maurílio Castro de. Nota Técnica sobre a "escuta especializada" proposta pela Lei 13.431/2017: questões para o Serviço Social. Brasília: CFESS. Disponível em: <https://cfess.org.br/arquivos/Nota-tecnica-escuta-especial-2019.pdf>. Acesso em: 20/06/2023.

coisificação dos indivíduos, minimizando suas vontades, desejos e direitos.

Assim, o projeto tem como centralidade o princípio da garantia de direitos, na perspectiva da Proteção Integral às crianças e adolescentes, que são majoritariamente concretizados via políticas públicas e garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), desde 1990. A primeira etapa voltou-se à “evidenciar o estado da arte sobre as “violências na infância e adolescência” destacando concepções e abordagens da temática na busca do enfrentamento do fenômeno” (primeiro objetivo específico do projeto), tendo como referência o intervalo de 1991/2022.

Considerando a necessidade e importância do estado da arte na pesquisa e compreensão do que seria um estado de conhecimento referente a um tema, Soares (1982, p. 3) identifica que “é necessária no processo de evolução da ciência, a fim de que se ordene periodicamente o conjunto de informações e resultados já obtidos”. Assim, o estado da arte está sendo realizado na forma de levantamento bibliográfico, com objetivo de mapear as produções acadêmicas acerca do assunto “violências e violações de direitos de crianças e adolescentes”. Para tanto foram utilizados como descritores: “criança”, “adolescente”, “violências” e “violações de direitos”. Considerando o possível volume de produção pelo recorte temporal realizado, optou-se por priorizar teses e dissertações disponibilizadas no Banco de Teses da CAPES/CNPq, como também artigos científicos sobre a temática em que as revistas tenham recebido qualificação pela QUALIS: A1, A2, A3, A4, B1 e B2 no quadriênio de 2017 a 2020 na de avaliação do Serviço Social. No caso das publicações em revistas foram acrescentados os descritores: “ECA”, “negligência”. Localizadas as revistas (disponíveis de forma *online*) passou-se a localizar os artigos referentes à temática².

Considerando o recorte proposto para o presente artigo, ou seja: artigos científicos publicados em revistas QUALIS – A de A1 à A4, o levantamento realizado identificou um total de 276 artigos publicados no intervalo de tempo de 1991/2022. Estes estão distribuídos conforme quadro que segue, indicando a quantidade de revistas do extrato, aquelas que apresentaram produções na temática, bem como a quantidade de artigos científicos encontrados nas referidas revistas.

² Enquanto procedimento de coleta e arquivamento foi utilizado a mesma sistemática para as duas instâncias de coleta, compondo assim um banco de dados no Google Drive do Núcleo organizado em planilhas por classificação da produção e os respectivos dados identificadores. Compõem o banco de dados ainda a versão integral da publicação localizada.

Quadro 01: Classificação QUALIS: número de revistas do extrato, revista com artigo científico na temática e quantidade de artigos.

Classificação QUALIS	Quantidade de revistas no extrato	Temática abordada	
		Quantidade de revistas	Quantidade de artigos
A1	25	13	97
A2	20	17	92
A3	14	8	16
A4	6	5	71
TOTAL	65	43	276

Fonte: Elaboração própria.

Considerando as informações do quadro acima, é importante registrar a área de concentração das revistas, uma vez que variaram significativamente em cada um dos extratos pesquisados. No que se refere às revistas do extrato QUALIS A1 que foram localizados 97 artigos pertencentes às áreas de: História, Direito, Políticas Públicas, Ciências Sociais e Assistência Social. Nas revistas QUALIS A2 os 92 artigos científicos distribuídos nas áreas da: Saúde, Educação, Antropologia, Políticas Públicas e Ciências Sociais. Nas revistas QUALIS A3 os 16 artigos científicos localizados pertenciam às áreas de Política e Gestão Educacional, Serviço Social e Saúde. E por fim, na classificação QUALIS A4 os 71 artigos localizados pertenciam à revistas das áreas: Humanas e Sociais, Educação Popular e Saúde. Diante desses dados é possível observar tendencialmente a diminuição do número de revistas encontradas, seguindo a ordem declinante da qualificação QUALIS.

Quando analisado a partir do recorte temporal as referidas publicações, identifica-se: nas publicações das revistas QUALIS A1 somente 9 ocorreram na década de noventa; na década seguinte (de 2000 a 2010) ocorreram 26 publicações. Entre 2011 a 2022 ocorreu 63 publicações. Merece destaque o ano de 2019 no qual foram localizadas 11 publicações.

No que se refere as publicações das revistas QUALIS A2 não foi localizado publicações na década de noventa; nos anos 2000 a 2011 foram localizadas 4 publicações. De 2011 a 2022 foi localizado 88 publicações. Aqui também pode-se destacar o ano de 2017 com 12 publicações. No que se refere as publicações das revistas QUALIS A3 a década de noventa não foi localizado publicações. De 2000 a 2010 ocorreram 4 publicações; e, entre 2011 a 2022 foram localizadas 12 publicações. Somente no ano de 2021 foram localizadas 4 publicações. Por

último, no que se refere as publicações nas revistas QUALIS A4 também não houve publicação durante a década de noventa e dos anos 2000 a 2010 ocorreram 3 publicações; na década seguinte (2011 a 2022) foram publicados 68 artigos, em especial destaca-se o ano de 2021 com 27 publicações.

Outro elemento significativo que foi sistematizado até o presente momento, refere-se às principais palavras-chave encontradas em cada extrato de classificação, o que já possibilita inferir um possível direcionamento da temática abordado nas publicações. Neste sentido, foram selecionadas 10 palavras-chave que mais se repetiam em cada extrato. No que se refere ao primeiro extrato (QUALIS A1) foi identificado palavras como: Educação Especial, Políticas Sociais, Educação Infantil, Medidas Socioeducativas, Família, Trabalho Infantil, Proteção, Direitos Humanos, Políticas Públicas e Estatuto da Criança e do Adolescente. Na QUALIS A2 se sobressaíram as palavras Questão Social, Proteção Social, Vulnerabilidade, Acolhimento Institucional, Violência Sexual (intrafamiliar), Socioeducação, Privação de Liberdade e Medida Socioeducativa. Ao explorar os artigos das revistas QUALIS A3 foram localizadas repetições quanto ao Trabalho Infantil, Escola, Estatuto da Criança e do Adolescente, Educação, Bullying e Inclusão Social, neste extrato. Como neste extrato obteve-se poucos artigos, foi identificado apenas 6 palavras-chave repetidas. Por fim, quanto aqueles artigos do extrato QUALIS A4 as palavras-chave mais incidentes foram: Educação Popular, Violência Sexual, Trabalho Infantil, Cárcere, Proteção Integral, Direitos Sociais, Sistema Socioeducativo, Educação, Educação em Saúde e ECA.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização da presente pesquisa voltada ao reconhecimento das violências e violações de direitos de crianças e adolescentes, tem a centralidade no princípio da garantia de direitos, na perspectiva da Proteção Integral às crianças e adolescentes, uma vez que pode deixar marcas profundas nas vítimas e são potencialmente perigosas quando a vítima é alguém que está em condição peculiar de desenvolvimento. É importante reafirmar ainda que, no caso da concretização dos direitos, estes são majoritariamente objetivados via políticas públicas, que no atual quadro normativo se encontram sob a responsabilidade do poder público.

Nesse momento (de realização da primeira etapa da pesquisa) onde se busca evidenciar o estado da arte acerca da temática “violências e violações de direitos de crianças e

adolescentes” publicadas no intervalo de 1991 a 2022, é importante também registrar que foram décadas em que foi vivenciado avanços e retrocessos no marco normativo brasileiro, como também no campo da gestão da política pública (principalmente no que se refere ao governo federal), o que poderá ser identificado elementos significativos referente à elaboração e gestão das diferentes políticas, quando ocorrer a análise do conteúdo presente nas produções mapeadas. Questão que por vezes coincidiu com alterações de marcos normativos de diferentes políticas, principalmente no que se refere às políticas sociais básicas.

Assim, localizar e sistematizar a produção teórica existente contribui para a compreensão da temática, como também a abordagem dada à mesma. Com a realização do levantamento bibliográfico das produções científicas publicadas nos periódicos com classificação QUALIS: A1, A2, A3 e A4, pode-se afirmar que a temática, em dados momentos, ocupou significativo espaço na agenda de debate, refletindo isso em volume de publicações. A localização de 276 artigos indica que ocorreu uma significativa produção intelectual referente à temática nas mais diferentes áreas de produção do conhecimento, mas majoritariamente no campo das ciências humanas, sociais e sociais aplicadas (como é o caso do Serviço Social).

Outro elemento importante à considerar nesse momento é quanto a incidência de determinadas palavras-chave encontradas tais como: trabalho infantil, violência sexual (intrafamiliar), proteção e proteção integral, Sistema Socioeducativo, dentre outras já nos dá um indicativo do caminho a ser seguido na busca de compreender as “concepções e abordagens da temática, na busca do enfrentamento do fenômeno” – finalidade maior do objetivo da primeira etapa do projeto.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. *Decreto 17.943-A de 12 de outubro de 1927*. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Rio de Janeiro, 12 out. 1927.

BRASIL. *Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. “ECA”*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017. **Estabelece o sistema de garantia de direitos**

da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2017.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Resolução nº 113/2006. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conanda. D.F.

CHAUÍ, M. Convite à Filosofia. São Paulo: Ática, 2000.

FERREIRA, Norma Sandra de Almeida. **As pesquisas denominadas. Educação & Sociedade**, [S.L.], v. 23, n. 79, p. 257-272, ago. 2002. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/vPsychSBW4xJT48FfrdCtqfp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 23 jan. 2024.

MENANDRO, Leila Marchezi Tavares et al. A PERDA DA GUARDA DE FILHOS: A VOZ DAS MULHERES, MÃES E USUÁRIAS DE DROGAS. *Psicologia & Sociedade*, Vitória, p. 1-17, 05 dez. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/M95vkg8XP6nbHyPJsBvXmwg/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 abr. 2024

RIZZINI, Irma. **Meninos desvalidos e menores transviados**: a trajetória da assistência pública até a Era Vargas. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. p. 225-286.

SOARES, M. **Alfabetização no Brasil** - O Estado do conhecimento. Brasília: INEP/MEC, 1989.

VIEIRA, Cleverton Elias. **Da categoria menor à categoria criança e adolescente**: o advento da Doutrina Jurídica da Proteção Integral. In: *Educação em direitos humanos: discursos críticos e temas contemporâneos*. Florianópolis, Ed. da UFSC, 2008, p.181-191.